

Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 22 de dezembro de 2017

Ofício nº 913/GAB/2017

Senhor Presidente

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao Requerimento nº 1.075/2017, de autoria de Vossa Excelência, que trata sobre a fiscalização nos bairros e o cumprimento da Lei nº 4522/06 (Estabelece normas de preservação do sossego publico), especialmente em um Salão de Festas na Av. Selmo Ferreira Diniz Júnior - Vila Perinho/Tataúba, conforme manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, os casos de atividade comercial são dirigidos à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para verificar se o estabelecimento possui Licença de Funcionamento. Após, estando em dia, será solicitado Alvará de Som por parte do Departamento de Serviços Municipais. Não havendo Licença de Funcionamento trata-se de uma contravenção penal, estando o local sujeito à atuação da fiscalização e da Polícia Militar.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. **Lúcio Mauro Fonseca**Presidente da Câmara Municipal

<u>NESTA</u>

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 03/01/2018
Hora: 10:45h
Assinatura